



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.178 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 28 de junho de 2023 - 18 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES.....	13
PORTARIAS.....	1	PODER LEGISLATIVO	14
LICITAÇÕES	1	PORTARIAS	14
EXTRATOS	2	DECRETOS	16
EDITAIS	10		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DAS PORTARIAS Nº 1.212/2023 E 1.250/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO X, EDIÇÃO Nº 2.174, COMPLEMENTAR, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023, DAS PÁGINAS 2, 11 E 12, POR ERRO MERAMENTE MATERIAL.

PORTARIA N.º 1.250/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **MARLI APARECIDA GOMES DORNA**, matrícula 12.384, Agente Comunitário de Saúde, Nível B, lotado(a) na Secretaria Municipal de saúde e Saneamento, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do Curso de Pós-Graduação lato sensu: Saúde Pública com Ênfase em ESF-Área de conhecimento: Saúde e Bem Estar Social, pelo Centro Universitário Faveni - UNIFAVENI, Guarulhos/SP, concluído em 2023, com validade a partir de 01/07/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 144, de 06/06/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de junho de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.251/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **EVELINE FERREIRA DE FREITAS**, matrícula 5120, Merendeira, Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do Curso de Gestão Escolar, pela Faculdade Campos Elíseos, São Paulo/SP, concluído em 2023, com validade a partir de 01/07/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 214, de 12/06/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de junho de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023 - CONVITE Nº 14/2023.

ATA DE SESSÃO FRACASSADA

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL), a Sra. Ramona Medina Ortiz (Suplente da CPL) em substituição a Srta. Sílvia Letícia Bernardes (Membro da CPL da CPL) por estar indisponível no momento e o Sr. Claudiomiro Eloi (Suplente da CPL) em substituição ao Sr. Flávio Gomes Silva (Secretário da CPL) por estar de indisponível no momento, todos designados pelo Decreto Municipal nº 11/2023 e também a representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas a Srta. Natally Ferreira Velasques (Engenheira Civil CREA 62.380) para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para construção de estufa para viveiro de mudas nativas no parque da lagoa comprida no município de Aquidauana-MS. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que foi dado um prazo de 20 (vinte) minutos de tolerância para o início da sessão. Após decorrido esse período de tolerância foi constatado. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que foi constatada a presença de 02 (duas) licitantes, sendo estas: L. V. V. TREMURA (ME) inscrita no CNPJ sob nº 27.433.790/0001-55, convidada, sem representante presente, envelopes entregues via protocolo geral sob o número único FG7.POI.TKI-2Z e PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME) inscrita no CNPJ sob nº 28.749.611/0001-56, manifesto de interesse, devidamente representada pela Sra. Mylena Silva Neves Urquiza (CPF 069.567.621-02), restando então a **sessão fracassada**. A CPL registra que irá deliberar com a Secretaria solicitante, para verificar a possibilidade de anulação ou repetição do certame, aumentando então a sua publicidade ou revisão do projeto conforme o caso. A CPL Registra ainda que os documentos apresentados ficarão disponíveis no Núcleo de Licitação e Contratos para retirada por um período de 30 (trinta) dias, caso não houver retirada dos referidos documentos, os mesmos serão descartados. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos, a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Claudiomiro Eloi

Secretário da CPL (Suplente)

Ramona Medina Ortiz

Membro da CPL (Suplente)

Murilo Faustino Rodrigues

Presidente da CPL

Natally Ferreira Velasques

Engenheira Civil CREA 62.380

Mylena Silva Neves Urquiza

PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)

EXTRATOS

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2.177 COMPLEMENTAR, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2023, ANO X, PÁGINA 07 E 08

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

CONTRATADA: “FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC”, CNPJ nº 15.513.690/0001-50, representado pela senhora Nilde Clara de Souza Benites Brun.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o cômputo do valor real conforme previsto na cláusula 4.2 do contrato no que se refere aos valores correspondentes aos candidatos excedentes, bem como a respectiva taxa bancária para emissão dos boletos conforme previsto na cláusula 5.7, ambas as cláusulas constam no Contrato Administrativo nº 56/2023, cujo objeto se refere a serviços técnicos especializados para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATUALIZAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÕES E DO VALOR

2.1. Após a finalização das inscrições, verificou-se um número de inscritos superior ao previsto do item 4.1 do Contrato Administrativo nº 56/2023, conforme relatório financeiro enviado pela FAPEC a quantidade de candidatos foi excedida em 8.563, e conforme previsto na Cláusula 4.2 do contrato será pago o valor de R\$ 98,89 (noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) por candidato excedente.

2.2. Consequentemente se faz necessário a inclusão das taxas bancárias previstas na Cláusula 5.7 do contrato.

2.3. Dessa forma se faz necessária a alteração do valor inicialmente estimado para o contrato ficando este acrescido de R\$ 847.651,37 (oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

2.4. O Contrato Administrativo passa a ter a quantidade total de 10.563 inscritos deferidos, atualizando o seu Valor Global **para R\$ 1.177.297,26 (um milhão, cento e setenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL

Com base no art. 65, parágrafo § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas 4.2 e 5.7 do Contrato Administrativo nº 56/2023, realiza-se o presente Apostilamento ao referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES





Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 23 de junho de 2023.

Assinantes:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO - Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 460/2021

CELEBRADO EM: 12.06.2023

DATA DO DISTRATO: 19.04.2023

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): ADELSON PEREIRA DE LIMA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ADELSON PEREIRA DE LIMA.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 877/2021

CELEBRADO EM: 31.05.2023

DATA DO DISTRATO: 01.06.2023

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): ISAC DIAS SILVA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ISAC DIAS SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 730/2023

CELEBRADO EM: 02.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): DAGMAR BATISTA FERREIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE JUNHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.632,91 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.089,59 (UM MIL, OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2023,

B)R\$ 1.257,22 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E DAGMAR BATISTA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 729/2023

CELEBRADO EM: 02.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO(A): EVELYN GOMES PRADO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JUNHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023





VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.600,45 (DEZ MIL, SEISCENTOS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.514,35 (UM MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TRINA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E EVELYN GOMES PRADO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 733/2023

CELEBRADO EM: 02.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADO(A): ROSANGELA ARECO ALVARENGA DE LIMA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JUNHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.800,54 (OITO MIL, OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.257,22 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E ROSANGELA ARECO ALVARENGA DE LIMA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 94/2023

CELEBRADO EM: 01.06.2023

DATA DO DISTRATO: 01.06.2023

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

DISTRATADO (A): CARINE ANDRADE DE ALMEIDA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E CARINE ANDRADE DE ALMEIDA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.182/2022

CELEBRADO EM: 02.06.2023

DATA DO DISTRATO: 01.06.2023

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

DISTRATADO (A): EVELYN GOMES PRADO.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E EVELYN GOMES PRADO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 706/2023

CELEBRADO EM: 18.05.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): CELSO SANTANA JUNIOR

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO OPERADOR DE MÁQUINAS I, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20%(VINTE POR CENTO) DE





INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 22 DE MAIO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 11.486,56 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 506,01 (QUINHENTOS E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2023;

B) R\$ 1.568,65 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E CELSO SANTANA JUNIOR

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 075/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): LAELI WEIS MEIRELES SCHONS DE OLIVEIRA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01/06/2023

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E LAELI WEIS MEIRELES SCHONS DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 046/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): IZABELLA PEDROSO REZENDE

DISTRATO FORMALIZADO EM: 19/05/2023

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E IZABELLA PEDROSO REZENDE.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 720/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): LAURA CRISTINA PEIXOTO VALERIO DA SILVA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01/06/2023

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E LAURA CRISTINA PEIXOTO VALERIO DA SILVA.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1340/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): MÁRIO ALVES FEITOSA JUNIOR

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01/06/2023

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI E MÁRIO ALVES FEITOSA JUNIOR.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 648/2023

CELEBRADO EM: 01/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARLON BRUNO INOCENCIO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista II, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 20% de gratificação por produtividade por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 07 (sete) mês, a contar de 01 de junho de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.





DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 12.810,63 (doze mil oitocentos e dez reais e sessenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.830,09 (Um mil oitocentos e trinta reais e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de junho/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e MARLON BRUNO INOCENCIO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 649/2023

CELEBRADO EM: 01/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RAQUEL CAVALHEIRO CUNHA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 07 (sete) meses, a contar de 01 de junho de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 12.720,54 (doze mil setecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.817,22 (Um mil oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), referente aos serviços prestados mês de junho/2023; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e RAQUEL CAVALHEIRO CUNHA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 650/2023

CELEBRADO EM: 01/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): TATIANE MODESTO CABRAL OLIVEIRA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, (Em substituição a licença prêmio da servidora Odilene Amante Hoffmester Gairro) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Izaura Baes.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (dois) meses e 15 (quinze) dias, a contar de 01 junho de 2023, com término em 15 de setembro de 2023.

DO VALOR O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 12.936,00 (doze mil novecentos e trinta e seis reais), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de junho/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e TATIANE MODESTO CABRAL OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 651/2023

CELEBRADO EM: 01/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARIELE PIAZER SAMPAIO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Centro de Especialidade Médicas (CEM).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 07 (sete) meses, a contar de 01 de junho de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 10.600,45 (dez mil e seiscentos e quarenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.514,35 (um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de junho/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e MARIELE PIAZER SAMPAIO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 718/2023

CELEBRADO EM: 05/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RAQUEL DA SILVA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço na ESF Rural (Morrinho/Taunay).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 05 de junho de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 12.478,24 (doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

b) R\$ 1.574,92 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente aos serviços prestados mês de junho/2023;

c) R\$ 1.817,22 (Um mil oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), referente aos serviços prestados mês de julho/2023; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e RAQUEL DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 719/2023

CELEBRADO EM: 05/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELISA SILVA PEIXOTO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Centro de Especialidade Médicas (CEM).





DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 05 de junho de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 10.398,53 (dez mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.312,43 (um mil trezentos e doze reais e quarenta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de junho/2023;
- b) R\$ 1.514,35 (um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de julho/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e ELISA SILVA PEIXOTO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 720/2023

CELEBRADO EM: 05/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANY CAROLINE CAMPOS CARDOSO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira (o), concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 40% de gratificação a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, como Responsável Técnica designando-a para prestar serviços ao ESF Nova Aquidauana.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 06 (seis) meses, e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 05 de junho de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 35.002,21 (trinta e cinco mil e dois reais e vinte e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 4.417,75 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), referente aos dias de serviço prestados no mês de junho/2023.
- b) R\$ 5.097,41 (cinco mil e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e ANY CAROLINE CAMPOS CARDOSO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 721/2023

CELEBRADO EM: 05/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): VIVIANE RIQUELME DE LIMA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal (em substituição a licença TIP da servidora JULIANA ROMERO BONIOTTI), concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Nova Aquidauana.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 06 (meses) e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 05 de junho de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 10.771,39 (dez mil setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.359,49 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de junho/2023;
- b) R\$ 1.568,65 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de julho/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e VIVIANE RIQUELME DE LIMA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 722/2023

CELEBRADO EM: 12/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): AGUINALDO DA SILVA

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico de Enfermagem, concedendo-lhe 40% de insalubridade e 50% de gratificação a título de produtividade (alimentação incluída, devido aos plantões), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço no SAMU.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias, a contar de 12 de junho de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 19.085,85 (dezenove mil e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

d) R\$ 1.822,26 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), referente aos serviços prestados mês de junho/2023;

e) R\$ 2.877,26 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), referente aos serviços prestados mês de julho/2023; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e AGUINALDO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 723/2023

CELEBRADO EM: 13/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EMILLY DOS SANTOS ASSIS

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira de ESF, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, como Responsável Técnica designando-a para prestar serviços ao ESF Cláudio Fernando Stella.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, a contar de 13 de junho de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 34.397,21 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.127,01 (três mil cento e vinte e sete reais e um centavo) referente aos dias de serviço prestados no mês de junho/2023.

b) R\$ 5.211,70 (cinco mil e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de julho/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e EMILLY DOS SANTOS ASSIS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 724/2023





CELEBRADO EM: 02/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MÁRIO ALVES FEITOSA JUNIOR

DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro, concedendo-lhe 60% de adicional de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o como Responsável Técnico do Programa de Saúde Mental.

DO PRAZO

O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 07 (sete), a contar de 02 de junho de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

DO VALOR

O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 35.681,80 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.097,40 (cinco mil e noventa e sete reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de junho/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e MÁRIO ALVES FEITOSA JUNIOR.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 002/2023

Onde consta:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal – Concedente.

Sophia Gavilan Campelo - Presidente – AUAA – Conveniente.

Passa a constar:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda - Secretária Municipal de Educação.

Sophia Gavilan Campelo - Presidente – AUAA.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Aquidauana – **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e art. 36, I, II, III e parágrafo 5.º, da Lei Complementar n.º 141/2012, tornam público e **CONVIDAM** a população do Município de Aquidauana, o Legislativo Municipal, autoridades locais e o Conselho Municipal de Saúde, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2023, a realizar-se no dia 29 de junho de 2023, às 7:30 horas, no auditório da Câmara Municipal de Aquidauana.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados na legislação vigente, o Município de Aquidauana torna público o presente Edital, na forma e para os devidos fins de direito.

Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, 26 de junho de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Youssef Saliba, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a)





VERA LUCIA BARBOSA, portador do RG nº **614560 SSP/MS**, CPF nº **542.608.331-20**, estabelecido(a) na **RUA OSCAR TRINDADE DE BARROS, Nº 2.295**, bairro **SANTA TEREZINHA**, em **AQUIDAUANA/MS**, CEP **79200-000**, representante do(a) **GRUPO CONEXÃO BAILEIRA** CNPJ (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo **CREDENCIADO(A)**, de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 Animação musical em eventos culturais tais como: (show, baile, exposições, feiras, etc)

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) **CREDENCIADO(A)** seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela **SECTUR**, onde o **CREDENCIADO** compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o **CREDENCIADO(A)** fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do **CREDENCIADO** a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao **CREDENCIADOR**, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) **CREDENCIADO(A)** não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o **CREDENCIADOR** zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o **CREDENCIADO** obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES





Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 14 de junho de 2023

CREDENCIADOR

Comissão de Credenciamento

CREDENCIADO(A)

Vera Lucia Barbosa

Testemunhas:

Nome::

RG:

CPF:

Nome

RG:

CPF:



CONVOCAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEA

CONVOCAÇÃO

NÚMERO

DATA

03

26/06/2023

O **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA**, Professor **Lindinaldo João da Costa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Redação da Lei Municipal n.º 2010/2006 e Regimento Interno de 25/06/2021, Resolução n.º 01/2023/CONSELHODEEDUCAÇÃO, que determina a última terça-feira, de cada mês, para realização da Reunião Ordinária, **CONVOCA** os **CONSELHEIROS** para realização da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE MAIO**, no dia **27/06/2023**, às **15:00H**, na Sede do Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura e Câmara de Aquidauana – SINPRECAM, sito à Rua Oscar Trindade de Barros, 285, Bairro da Serraria, com a seguinte pauta:

- parecer, da Câmara da Educação Básica – CEB- a cerca do funcionamento da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Educação de Aquidauana;
- demais assuntos de interesse, deste Conselho.

SALA DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA –
CMEA



LINDINALDO JOÃO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana - CMEA





PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 099/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Leonardo Demétrio de Freitas Felício, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, adicional de 15% (quinze por cento) de incentivo a capacitação por escolaridade sobre o salário, referente a conclusão dos cursos superiores de Pós Graduação em Finanças e Estatística, Pós Graduação em Gestão Pública e Legislação Urbana e Pós Graduação Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir do mês de julho/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de junho de 2023.

Vereador NILSON PONTIM

- Presidente da Câmara –

(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº 101/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, adicional de 10% (dez por cento) de incentivo a capacitação por escolaridade sobre o salário, referente a conclusão dos cursos superiores em Direito e Pós Graduação MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir do mês de julho/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de junho de 2023.

Vereador NILSON PONTIM

- Presidente da Câmara –

(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº 102/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Juliani Santos Rocha, Advogada, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, adicional de 5% (cinco por cento) de incentivo a capacitação por escolaridade sobre o salário, referente a conclusão do curso superior de Pós Graduação em Direito Difusos e Coletivos, Área de concentração: Cidadania, Direitos Difusos e Coletivos. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir do mês de julho/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de junho de 2023.

Vereador NILSON PONTIM

- Presidente da Câmara –

(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº 095/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Job Floriano Justino, Tradutor e Interpretador de Libras, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, adicional de 10% (dez por cento) de incentivo a capacitação por escolaridade sobre o salário, referente a conclusão dos cursos superiores de





Letras e Pós Graduação em Língua Brasileira de Sinais. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir do mês de julho/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de junho de 2023.

Vereador NILSON PONTIM

- Presidente da Câmara –

(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº 098/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Walisson Franklin Ramos Lourenço, Contador, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, adicional de 15% (quinze por cento) de incentivo a capacitação por escolaridade sobre o salário, referente a conclusão dos cursos superiores de Pós Graduação em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, Pós Graduação em Contabilidade e Controladoria e Pós Graduação em Administração Pública. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir do mês de julho/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de junho de 2023.

Vereador NILSON PONTIM

- Presidente da Câmara –

(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº 097/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Paulo Fernandes Gomes, Controlador Interno, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, adicional de 5% (cinco por cento) de incentivo a capacitação por escolaridade sobre o salário, referente a conclusão do curso superior de Pós Graduação em Administração Financeira. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir do mês de julho/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de junho de 2023.

Vereador NILSON PONTIM

- Presidente da Câmara –

(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº 096/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Ulysses Alves Cabral Cavalcante de Souza, Gestor de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, adicional de 5% (cinco por cento) de incentivo a capacitação por escolaridade sobre o salário, referente a conclusão do curso superior em Tecnólogo em Sistemas para Internet. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir do mês de julho/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de junho de 2023.

Vereador NILSON PONTIM

- Presidente da Câmara –

(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº 100/2023.





O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Cinthia Gomes Gonçalves Pereira Flores, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, adicional de 5% (cinco por cento) de incentivo a capacitação por escolaridade sobre o salário, referente a conclusão do curso superior em Administração. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir do mês de julho/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de junho de 2023.

Vereador NILSON PONTIM

- Presidente da Câmara –

(ORIGINAL ASSINADO)

DECRETOS

DECRETO Nº 039/2023.

Estabelece o Recesso Administrativo na Câmara Municipal em regime de escala e dá outras providências.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Aquidauana, no período de 03 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023.

Art. 2º Poderá ocorrer no período acima mencionado, a convocação em caráter extraordinário, para realização de sessões extraordinárias, que envolvam projetos de lei considerados urgentes em sua tramitação.

Art. 3º No período compreendido estará funcionando parcialmente em regime de escala de funcionários, nos setores essenciais para o funcionamento deste Poder Legislativo, com horário estabelecido das 08:00 as 11:00 horas. A escala segue em anexo neste decreto.

Art. 4º Para informações entrar em contato através dos telefones: (067) 3241-3645, (067)99939-9980, ou através do e-mail: camara@cmaquidauana.ms.gov.br.

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de junho de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara –

(original assinado)

ESCALA RECESSO JULHO/2023 – HORÁRIO 08:00 AS 11:00

03/07/2023 A 28/07/2023

1º SEMANA – 03/07 A 07/07

VILMAR SOARES AYALA

PRISCILA NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA

ALINE CANEPA CHAVES ALBUQUERQUE SANTOS

FABYANNE DE SOUZA PASSOS

LEANDRO AMORIM LULU

ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA

FLAVIA MORAES PEREIRA

DANIEL DA SILVA DE OLIVEIRA LEO

ISAC SOARES ARMADA

LAUCIR SCATOLIN BENEVIDES

MARCELA AMABILE DOS SANTOS REDONDO

CLOVIS PACHECO

WALISSON FRANKLIN RAMOS LOURENCO

LEONARDO DEMETRIO DE FREITAS FELICIO





LILIANE ANUNCIAÇÃO DA SILVA
ANA MARIA SALES
ANA MARIA DE SOUZA
MARCIO JARBAS VICENTE
ROSINÉIA GONÇALVES DE SOUZA
JOB FLORIANO JUSTINO
MARCELO ARRUDA DOS REIS
ANADIR FERREIRA DA SILVA
GABRIELY PEREIRA DE SOUZA
LUCIA MARILDA ANTUNES

2º SEMANA – 10/07 A 14/07

NIVEA ROSA AGUILAR LARSON
ALINE CANEPA CHAVES ALBUQUERQUE SANTOS
FABYANNE DE SOUZA PASSOS
GELVANDERSON DA SILVA
ADRIANA GOMES RODRIGUES
ROSA BEATRIZ VARGAS DE VASCONCELOS
DANIEL DA SILVA DE OLIVEIRA LEO
CLARA LINS CICALISE
THACIA REGINA MIRANDA SOUZA
RAFAELA CRISTINA DIAS
MARCELO ARRUDA DOS REIS
BEATRIZ CAVALEIRO FERNANDES
INDALÉCIO FERREIRA DOS REIS
ROSINÉIA GONÇALVES DE SOUZA
LUCAS NOGUEIRA FERREIRA
JOB FLORIANO JUSTINO
LAUCIR SCATOLIN BENEVIDES
REJANE AVALHÃES DA SILVA PINTO
CINTHIA GOMES GONCALVES PEREIRA FLORES
LEO BRAYAN TOMICHA FERREIRA

3º SEMANA – 17/07 A 21/07

GABRIELY ARRUDA RIBEIRO
PAULO FERNANDES GOMES
FRANCISCO CARLOS ORTIZ
LEANDRO AMORIM LULU
ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA
FLAVIA MORAES PEREIRA
ANA CARLA ORTIZ CORREA PONTES
ISAC SOARES ARMADA
BRUNO BICA XIMENES
PETRONIO HOTA JUNIOR
IKARO SOUZA DE CAMPOS
CLAUDIENI CLETO ELOI





ROSA NUNES

CELAIR ANDRE DA CUNHA

REJANE AVALHÃES DA SILVA PINTO

ALDEMIR PERES CALVIS

ANDREIA CHAVES MARIANO

MARCIA APARECIDA DE ARRUDA

4º SEMANA – 24/07 A 28/07

GABRIELY ARRUDA RIBEIRO

PAULO FERNANDES GOMES

FRANCISCO CARLOS ORTIZ

CAROLAINE CRISTINA VILALBA SILVA DOS SANTOS

ADRIANA GOMES RODRIGUES

ROSA BEATRIZ VARGAS DE VASCONCELOS

ANA CARLA ORTIZ CORREA PONTES

CLARA LINS CICALISE

CELAIR ANDRE DA CUNHA

ROBSON RAMAO SILVA

WALISSON FRANKLIN RAMOS LOURENCO

LEONARDO DEMETRIO DE FREITAS FELICIO

BEATRIZ CAVALEIRO FERNANDES

MARCIA APARECIDA DE ARRUDA

CLAUDIENI CLETO ELOI

LUCAS NOGUEIRA FERREIRA

IKARO SOUZA DE CAMPOS

REJANE AVALHÃES DA SILVA PINTO

CINTHIA GOMES GONCALVES PEREIRA FLORES

OSNIR APARECIDO NEVES

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara –
(original assinado)

